



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 183 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Abre no orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr.407.321 para custear as despesas com a realização das festividades do dia 7 de setembro \* desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, EEU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr.407.321 para atender as despesas com a realização das festividades do dia 7 de setembro nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do art. 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a utilizar-se do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 1965.

Delmiro Gouveia - Prefeito.  
Winston Eduardo de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de novembro de 1965.

Winston Eduardo de Oliveira  
Secretário.

